

* Ano II * Número 36 * R\$ 1,00

Prefeita: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 046/2009 - CGP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que preceituam o art. 31, inciso II, alínea "a", do Reaimento Interno.

Resolve:
Art. 1º - Nomeia Comissão para reformular o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, que será composta pelos Vereadores a seguir, sob a Presidência da primeira:

Niná Ribeiro de Macedo Rebouças Cláudia Regina Freire de Azevedo Genivan de Freitas Vale Daniel Gomes da Silva Jerônymo Lahyre de Mello Rosado Neto Flávio Tácito da Silva Vieira Jório Regis Nogueira Ricardo Soares Nogueira do Couto

José Domingos Gondim Francisco José Lima Silveira Júnior Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Presidente, Palácio Rodolfo Fernan-

em Mossoró, 15 de maio de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 028/ 2009

ALTERA DISPOSITIVOS, QUE ESPECIFICA, DA RESOLUÇÃO № 001/1997, DE 26 DE MAIO DE 1997 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNI-CIPAL DE MOSSORO E DA OUTRAS PROVIDÊN-

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, Faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução (Art. 193, combinado com o art. 205, §1º, alínea "b", da Resolução nº 001/1997 – Regimento Interno):
Art. 1º - O art. 79 da Resolução nº 001/97 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 79 - As Comissões Permanentes são 08 (oito), composta conducta da 02 (trâc) mosphese efetivo, composta conducta da 02 (trâc) mosphese efetivo,

compostas cada uma de 03 (três) membros efetivos, no mínimo, e 01 (um) suplente, com as seguintes denominações

ominaçoes: I – Constituição, Justiça e Redação; II – Orçamento, Finanças e Contabilidade; III – Educação, Cultura, Esporte e Lazer; IV – Saúde e Meio Ambiente; V – Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do

V – Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do Consumidor;
VI – Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos;
VII – Desenvolvimento Econômico e Turismo;
VIII – Agricultura e Cooperativismo.
Art. 2º - Os incisos III a VI do art. 81 do diploma legal mencionado no art. 1º desta Resolução, passam a vigorar com o seguinte teor, acrescidos dos incisos VII e VIII:
"Art 81 ()

'Art. 81 (...)

I (...).
II ...).
III – da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer e, em especial sobre:

1. o Sistema Municipal de Ensino;

O Sistema Municipal de Ensino,
 C. concessão de bolsas de estudos com finalidade
 de assistência à pesquisa tecnológica e científica
 para o aperfeiçoamento do ensino;
 O programas de merenda escolar;
 Preservação da memória da cidade no plano es-

4. preservação da menioria da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
5. denominação ou alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
6. concessão de títulos honoríficos, outorga de hon-

rarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, re-conhecidamente, tenham relevantes serviços prestados ao Município;

7. serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; 8. gestão da documentação oficial e patrimônio ar-

quivístico local.

IV – da Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

IV – da Comissão de Saúde e Meio Ambiente:
a) examinar e emitir parecer sobre todos os processos referente à saúde pública, à assistência social, à higiene, à preservação e controle do meio ambiente e, em especial, sobre:
1. Sistema Unico de Saúde;
2. vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
3. segurança e saúde do trabalhador;
4. programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
5. controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais.
V – da Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos e Defesa do Consumidor:
a) examinar e emitir parecer sobre todas as propo-

a) examinar e emitir parecer sobre todas as propo-sições referentes ao desenvolvimento social, direitos e defesa do consumidor e, em especial, sobre:

de delesa do constintidor e, em especial, sobre:
 1. administração pública;
 2. criação, estruturação, fusão e incorporação de secretarias e órgãos públicos municipais;
 3. geração de emprego e renda;
 4. projetos de reconhecimento do cidadão, bus-

cando fórmulas de integrá-lo ao meio social em que convive; 5. ações sociais desenvolvidas pelo Município;

6. programas de defesa do consumidor. VI – da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupa-ção e Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Pú-

a) examinar e emitir parecer sobre as matérias que

1. processos atinentes à realização de obras e serviços, seu uso e gozo, doação de terra, venda, hipo-teca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real e uso de bens imóveis de propriedade do Município; 2. sobre serviços de utilidade pública, sejam ou não

objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos pa-

raestatais;

3. sobre transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação;

4. sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; 5. examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município;

6. cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zonea-

mento, uso e ocupação do solo; 7. criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas:

alivas, 8. plano diretor. VII – da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo: a) examinar e emitir parecer sobre todas as propo-

sições e matérias relativas a:
1. disciplinamento das atividades econômicas de-senvolvidas no Município;

2. fomentar, por todos os meios, a instalação de in-dústrias e de empresas comerciais e de prestação de serviços, auxiliando o Poder Executivo no que for ne-cessário para um melhor desenvolvimento econômico do Município.

do Municipio.

3. programas de turismo, em suas mais diversas formas.

VIII – da Comissão de Agricultura e Cooperativismo: a) examinar e emitir parecer sobre política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e ao cooperativismo, destacadamente:

organização do setor rural;
 política municipal de cooperativismo;
 estímulos financeiros à agricultura e ao coopera-

uvisino,

4. política municipal de crédito rural;

5. política agrícola e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;

6. política de abastecimento, comercialização e exportação de produtos agropecuários;

política eletrificação rural:

8. vigilância e defesa sanitária animal e vegetal." Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Gabinete da Presidência, Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró(RN), 14 de maio de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 047/2009-CGP

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que preceitua o art. 31, II, "a", do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo para os Servidores deste Poder Legislativo, o Expediente do dia 29(segunda-feira) de junho de 2009, por ocasião das comemorações alusivas ao Dia de São Pedro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete da Presidência, Palácio Rodolfo Fernan-

em Mossoró(RN), 24 de junho de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1178/2009

Concede o Diploma de Reconhecimento da Câ-mara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Pe. SÁTIRO CAVALCANTI DANTAS, e dá outras provi-

dências.
O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró faz saber que este Poder aprovou, e, nos termos do Art. 52, V da Lei Orgânica de Mossoró, promulga o se-

52, v da Lei Organica de Mossoro, promuiga o se-guinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Reconheci-mento da Câmara Municipal de Mossoró ao Reve-rendíssimo Pe. Sátiro Cavalcanti Dantas. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na deta de ace publicação.

data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró, 23 de junho de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1179/2009

Concede o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor OSEAS AL-MEIDA LOPES, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró faz saber que este Poder aprovou, e, nos termos do Art. 52, V da Lei Orgânica de Mossoró, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Oseas Almeida Lopes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró, 25 de junho de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1180/2009

Concede o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor JOÃO BA-TISTA ALMEIDA LOPES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró faz saber que este Poder aprovou, e, nos termos do Art. 52, V da Lei Orgânica de Mossoró, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor João Batista Almeida Lopes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes. em Mossoró, 25 de junho de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1181/2009

Concede o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora HERME-LINDA ALMEIDA LOPES, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró faz saber que este Poder aprovou, e, nos termos do Art. 52, V da Lei Orgânica de Mossoró, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora

Hermelinda Almeida Lopes. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró, 25 de junho de 2009.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS Presidente

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 006/2009 - CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de julho de 2009, às 10:00 (dez) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3° andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de direito de uso e manutenção de software denominado SIAT — Sistema Integrado de Administração Tributário. O Edital com as demais especificações e detalhes encontracom as demais especificações e detalhes encontrase à disposição dos interessados, no endereco supra mencionado, no horário de 07:00 às 13:00 horas

Mossoró-RN, em 29 de junho de 2009. A COMISSÃO

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 007/2009 - CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Julho de 2009, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n – 3º Andar, Sala 302, Bairro: Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de plano de saúde, para este Poder Legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra men-cionado, no horário de 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas

Mossoró-RN, em 29 de Junho de 2009. A COMISSÃO

Poder Executivo

LEI Nº 2.515/2009

Acrescenta e altera dispositivos das leis no 1.274/99, que regulamenta a prestação de serviço de transporte de passageiros e pequenas cargas em veículo tipo motocicleta (moto-táxi e moto-entrega) no município de mossoró e 1.528/2001, que altera dispositivos da lei nº 1.274/99, e dá outras providên-

cias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró, aprovou e EU, no uso de minhas prerrogativas constitucionais legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renumerado para §1º o parágrafo único, acrescido do §2º, do inciso V do art. 2º da Lei nº 1.274/99:

"Art. 2º (...)

V – (...)

§1º - (...)

§2º - A quantidade de concessão de permissão de autorização de tráfego o serviço de moto-táxi a que se refere esta Lei, não será superior a proporção de 01 (uma) concessão para cada 170 (cento e setenta) habitantes".

Art. 2º - Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 1.274/99

Art 2º - Os incisos Le II do art 3º da Lei nº 1 274/99 passarão a viger com a seguinte redação:

"Art. 3°. (...) I – ser maior de 21 anos.

- ser habilitado na categoria A, há mais de 02 (dois) anos.

(dois) anos."

Art. 3º - Acrescenta ao art. 5º um parágrafo único da Lei nº 1.274/99, que vigorará com o seguinte teor:

"Art. 5º(...)

Parágrafo Único — Para a concessão de condutor auxiliar será exigida a comprovação documental de parentesco de 1º (primeiro) grau com o permissionário."

Art. 4º. Altera o inciso I do art. 6º da Lei nº 50º (do 100) de 16 do iniba do 2004 de 16 do 100 do 2004 do 16 do 100 do 2004 do 16 do 100 do 2004 do 16 do 100 do 100

Art. 4º. Altera o inciso I do art. 6º da Lei nº 1.528/2001, de 16 de julho de 2001, que passará a vigorar com a seguinte redação: "I – ter, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação,

desde que autorizado pelo departamento ou órgão competente.

Art. 5°. Acrescentar ao art. 13 da Lei nº 1.274/99 o inciso IV, que passará a viger com o seguinte teor: "Art. 13.(...)

IV – documento comprovando a realização de vistoria mecânica junto à Gerência Executiva do Trân-

o. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

DECRETO N.º 3.468, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras pro-

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso A PREFETTA MUNICIPAL DE MUSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI nos termos do texto anexo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRA-TIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de que trata a Lei n. 2.174, de 16 de junho de 2006, funcionará junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Trânsito e Transportes Públicos - SESUTRA, cabendo-lhe julgar recursos das acadidadas impastas por inobservância de preceibilcos - SESOTRA, cabendo-fre julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, aprovado pela Lei federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e demais normas atinentes ao trânsito, inclusive Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES Art. 2°. Compete à JARI: I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar ao (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário), quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da

jetivando una memor analise mais competa da situação recorrida;
III - encaminhar ao (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário), informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA JARI
Art. 3º. A JARI será composta por quatro membros
titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 1 (um) representante da SESUTRA, que o pre-

sidirá; II – 1 (um) representante indicado pela entidade re-presentativa da sociedade ligada à área de trânsito.

III – 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito.

IV – 1 (um) membro da Procuradoria Geral do Município.§ 1º. A nomeação dos quatro titulares e dos respectivos suplentes será efetivada por Portaria da Prefeita;

§ 2º. O mandato dos membros da JARI terá dura-ção de um ano, permitida recondução. §3º. O membro da Procuradoria Geral do Município

não terá direito a voto, mas se pronunciará em todos

os julgamentos. Art. 4º. A JARI deverá informar ao Conselho Esta-Art. 4". A JART deverá informar ao Conseino Esta-dual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e en-caminhará o seu regimento interno, observada as Resoluções n.º 147/2003 e nº 175/2005, que esta-belece as diretrizes para elaboração do regimento in-

belece as diretrizes para eraporação do regimento de JARI.

Art. 5º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Secretaria de Serviços Urbanos Trânsito e Transportes adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o

direito de defesa dos atingidos pelo ato

Art. 6º. Não poderão fazer parte da JARI: I - os condenados criminalmente por sentença tran-

stada em julgado;
II - membros e assessores do CETRAN;
III - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto-Escolas e Despachantes;

IV -agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

V - pessoas que tenham tido suspenso seu direito

de dirigir ou a cassação de documento de habilita-ção, previstos no CTB; VI - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTUI O IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 7º. São atribuições ao presidente da JARI : I - convocar, presidir, suspender e encerrar reu-

II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substi-

tuições dos titulares; IV - resolver questões de ordem, apurar votos e

rv - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

- comunicar à autoridade de trânsito os julga-

v - comunicar a autoridade de transito os juiga-mentos proferidos nos recursos; VI - assinar atas de reuniões; VII - fazer constar nas atas a justificativa das au-sências às reuniões. Art. 8°. São atribuições_aos membros:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reu-niões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordena-

quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI; II - justificar as eventuais ausências; III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto; IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido; V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

procedimento dos recursos;
VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI:

VII - solicitar informações ou diligências sobre ma-téria pendente de julgamento, quando for o caso. CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES Art. 9°. As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada

um. um único voto.

Parágrafo único. Mesmo sem número para delibe-ração será registrada a presença dos que compare-

Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem: I - abertura:



II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior:

III - apreciação dos recursos preparados; IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - encerramento. Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão Art. 13. Os recursos apresentados a JAAn deverado ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do re-

curso do julgamento.

CAPÍTULO VI

DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

cabe especialmente:

I - secretariar as reuniões da JARI;

II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios:

relatórios;

IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporados as mecemos. unistados pera oraxi, intrietaria o e indicaria da sis-lhas incorporadas ao mesmo; VII - prestar os demais serviços de apoio adminis-trativo aos membros da JARI. CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;

II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário);

III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito- AIT, se este entregue no ato da sua lavradura ou remetido pela repartição ca infrator. ao infrator;

IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido; V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso. Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte sim-ples, não assegurará ao interessado qualquer direito

de conhecimento do recurso. Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá: I - examinar se os documentos mencionados na pe-

tição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários; II - verificar se o destinatário da petição é a autori-

dade recorrida:

III - observar se a petição se refere a uma única penalidade:

IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio; V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que

deverá julgá-lo em até trinta dias. Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito -CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da no-tificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 23. A SESUTRA dará à JARI todas as informa-ções necessárias ao julgamento dos recursos, per-

a legislação de trânsito vigente, bem como as obri-

gações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de interesse público relevante e não será remune-

de interesse publico relevante o nace 22.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro iunto ao (nome do órgão municipal executivo de trân-

junto ao (nome do órgão municipal executivo de trân-

sito e rodoviário).

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

DECRETO Nº 3.462, DE 18 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 226/2009-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas

no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN . 18 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA PREFEITA

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo) 20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS 1076 ÁGUA VIVA	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor 50.000,00 50.000,00 50.000.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Anexo II (Redução) 20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS 1075 PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES			100	0001	50.000,00 50.000,00 50.000,00 40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SÉRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1078 PROJETO SEMEAR 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100 100 100	0001 0001 0001	30.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00

DECRETO Nº 3.463, DE 23 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.900,00 , para os fins que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 227/2009-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constituí fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas

no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA **PRFFFITA**

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo) 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor 97.900,00 97.900.00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Anexo II (Redução)			103	0001	97.900,00 97.900,00 97.900,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	97.900,00 97.900,00 97.900,00

DECRETO Nº 3.464. DE 24 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.018,00, para os fins que especifica e dá outras providências.



A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 236/2009-GEC, 237/2009-GEED, 238/2009-SMC.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.018,00 (cento e oito mil e dezoito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constituto de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas

no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mossoró/RN, 24 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					108.018,00
19.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					27.618,00
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	27.618,00 27.618.00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO			100	0001	59.400.00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					59.400.00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			111	0001	59.400,00
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA				0001	21.000,00
1012 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS					21.000.00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					108.018,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA					27.618,00
2007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	SECRETARIA DA	A CIDADANI			27.618,00
3.3.90.39 OUTROS SERVÍÇOS DE TERCEÍROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	27.618,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					59.400,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			111	0001	37.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDU	ICACÃO INIEANI	rii	111	0001	37.500,00 21.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DCAÇAO INFAN	IIL	111	0001	21.900,00
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA			111	0001	21.000.00
1012 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS					21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	21.000,00
					,

DECRETO Nº 3.465. DE 24 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 228/2009-FMS, 229/2009-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações espe-

cificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN , 24 de junho de 2009 MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA PREFEITA

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor 242.500,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103 103	0001 0001	242.500,00 240.000,00 228.000,00 12.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 103 Anexo II (Redução) 242.500,00	0001	2.500,00			2.500,00
19.301 FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE 242.500,00 2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA 228.000,0 3.3.90.39 OUTROS SÉRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 14.500,00 3.3.90.36 OUTROS SÉRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 103	103	0001 14.500,00	228.000,0	0	

DECRETO Nº 3.466, DE 25 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.432,50 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, § 4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 239/2009-FMDD. a. 13, uo L. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.432,50 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) às do-

tações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas

o Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA PREFEITA

Unidade Orcamentária Ação Natureza Fonte Região Valor Unidade Organiermana
Anexo I (Acréscimo)
02.301 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1117 REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE valor 3.432,50 3.432,50 3.432,50 1.709,80 1.722,70 3.432,50 100 0001 0001 100 Anexo II (Redução)
02 .301 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1117 REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.432,50 3.432,50 100 0001 3.432.50

DECRETO Nº 3.467, DE 26 de junho de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, § 4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 240/2009-GETRAN, 241/2009-SESUTRA, 243/2009-SEMAD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no

Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				•	150.000,00
05 .1Ò1 SEC. MÚN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					100.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MAÑUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CÓNSUMO			100	0001	100.000,00
23 .103 GER EXEC DO TRÂNSITO					50.000,00
2022 COORD. E MANUT. DOS SERV. ADMINIST. DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRAI	NSPORTES P	ÚBLICOS			50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
05 .101 SEĆ. MÚN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					100.000,00
2110 MANUTENÇÃO DE PROJÉTOS DE ESTÁGIO					100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	100.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					50.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	50.000,00

PORTARIA Nº 1.000/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 005/2009

o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, representando as respectivas instituições nos cargos

de Conselheiras Titulares.
GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1. Edilma Teixeira da Silva
GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE
2. Ivana Conceição Porto Moraes

UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do

Norte

 Suzaneide Ferreira da Silva Menezes
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.001/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR JOSÉ NUNES FILHO, do

cargo em comissão de Chefe do Setor de Manuten-ção de Bens Móveis e Imóveis, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Tri-

butação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.002/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

Art. 19 - EXONERAR VALDECI FRANCISCO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Contribuinte, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Tribu-

tação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.003/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR VALDECI FRANCISCO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Contribuinte, símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

tação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.004/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

- CONCEDER ao servidor VALDECLERAN-CISCO DA SILVA, matrícula 09764-0, agente administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada I. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.005/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR MARIA VAI DETE ALVES DA CUNHA, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Referência da Assistência Social. símbolo CS -Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.006/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso A PREFEITA MUNICIPAL DE MUSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR ROSINALDO MOURA DE

Art. 1° - DESIGNAR ROSINALDO MOURA DE SOUZA, matrícula 4451-8, para o cargo em comis-

são de Diretor Técnico de Manutenção de Vias Púsao de Briedin Fedilio de Mantieridad de Vas Fu-blicas, símbolo DTEA - Direção Técnica de Engenha-ria e Arquitetura, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Territorial e Ambiental. Art. 2º _ Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.007/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos redoviários municipals para executiva a fiscalização rodoviários municipais para executiva a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO, responsável pela Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos,
como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1009/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER ao servidor ABIDIAS CAS-TRO DE MORAIS NETO, matrícula 136441, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1010/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Le Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADRIANO ROCHA DA SILVA, matrícula 136590, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto

estiver no exercicio de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1011/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora AFRANIA DE SOUSA MAIA, matrícula 136891, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por e transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (Quaenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º

de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1012/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALAMO JACKSON DE SOUZA DUARTE, matrícula 137030,
Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de
40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base,
símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos,
enquanto estiver no exercício de função externa.

Art 2º Esta pactaria entra em vigor na data da sua

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1013/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei

CONSIDERANDO O disposito no art. 1- §4- da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXEIEV CAS-TELO CARNEIRO, matrícula 136972, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1014/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula 136921, Agente de Transito e Transporte, GRATIFI-CAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu sa-lário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função

externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1015/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 136620, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1016/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDRE PE-DROSA BEZERRA DE MACEDO, matrícula 136824, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Ex-ternos, enquanto estiver no exercício de função ex-terna

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1017/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso A FRETETIA WUNICIFAL DE WUSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA, matrícula
136573, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função

externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1018/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO HUGO
LOPES CAMARA, matrícula 136743, Agente de
Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo
(GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1019/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARTHUR GEOVANNY PEREIRA IZIDRO E SILVA, matrícula
136840, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços
Externos, enquanto estiver no exercício de função

externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1020/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ASTERIO ANTO-NIO DA SILVA, matrícula 136794, Agente de Tran-sito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1021/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso A FREFEIIA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor BRUNO FIGUEI-

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor BRUNO FIGUEI-REDO CAETANO DE LIMA, matrícula 136832, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua ublicação retrangindo seus efeitos financeiros a 1º

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1022/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso A PREFETTA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS ALE-XANDRE DE OLIVEIRA LUZ, matrícula 136700, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos,

enquanto estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1023/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor CHARLDSON
RERYCLES MARCELINO PONTES, matrícula
136867, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função ex-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1024/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora CICERA SILVA FERREIRA, matrícula 136689, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1025/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE: A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLAUDECIO PE-REIRA DA ROCHA, matrícula 136506, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (qua-renta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto

estiver no exercício de função externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1026/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora DANIELLE SAN-TIAGO DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula 136913,

Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÂO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1027/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEIIA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ECIELHO BE-LARMINO DA COSTA MOREIRA, matrícula 136670, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Ex-ternos, enquanto estiver no exercício de função ex-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1028/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ELY NASCI-MENTO DA SILVA, matricula 136980, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1029/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO ALMIR DE FREITAS SOUZA, matrícula 136751, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1030/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO TOMAZ PACIFICO JUNIOR, matrícula 137006, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base,

símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de correcto ane de iunho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1031/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor HAMILTON ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula 136549, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1032/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ISAIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 136808, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE)

- Gratificação de Serviços Externos, enquanto esti-ver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1033/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ITALO THIAGO SILVA CUNHA, matrícula 137294, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua ubblicação externado pous efoitos financiarse a 1º

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1034/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JANDESON DANTAS DA SILVA, matrícula 136654, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua



publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1035/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JEFFERSON EDUARDO DA SILVA, matrícula 136450, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1036/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ARNILTON BE-ZERRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 137308, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÂO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de iunho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1037/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOAO PAULO BE-NEVIDES DE MELO, matrícula 136883, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA. em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1038/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JONATHAS BAN-DEIRA DE LIMA, matrícula 136816, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1039/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSE ERIVAL-

ATI. 15 - CONCEDER à SERVIDO JOSE ERIVAL-NADO DA SILVA, matrícula 136514, Agente de Tran-sito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) - Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver

no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1040/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

APREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, 110 USO
das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX
da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei
Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSE NARCELIO

Art. 1'- CONCEDER ao servidor JUSE NARCELIO BARRETO DE SOUZA JUNIOR, matricula 136930, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1041/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSENILDO TIAGO DA SILVA, matrícula 136646, Agente de Transto e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1042/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor KAIO CESAR COELHO NUNES, matrícula 136964, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1043/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor KLENILSON AZE-VEDO DE CARVALHO, matrícula 136638, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1044/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUCIJUNIOR LIMA DE SOUSA, matrícula 13662, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua utilização externacion de seus efeitos financiars a 1º

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1045/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Le Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUIS ECIRALDO CORREIA, matrícula 136468, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroacindo seus efeitos financeiros a 1º

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1046/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso A PREPEID MONICIPAL DE MOSSORO, 10 USO das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUIZ ANTONIO

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUIZ ANTONIO VALCACIO, matrícula 136735, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1047/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREPEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, 10 USO das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS DE

FREITAS PESSOA, matrícula 136603, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto

estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1048/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAX ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 136786, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, simbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1049/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgánica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MAYELY BENY KADYDJA FELIX, matrícula 136530, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1050/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei

Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MONALIZA NUNES DE CARVALHO TRIGUEIRO, matrícula 136859, Agente de Transito e Transporte, GRATIFI-CAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu sa-lário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função

externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1051/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PABLO SALDA-

NHA DE ARAUJO, matrícula 136778, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1052/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor PIETROCIELLY MEDEIROS SILVA, matrícula 136565, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1053/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º \$4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor REGINALDO
CESAR DA SILVA, matrícula 136948, Agente de
Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1054/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor RENE BEZERRA

FREITAS FE, matrícula 136697, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1055/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribulções que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art. 19 - CONCEDER ao servidor SAMUEL SALES
LEITE DA SILVA, matrícula 136956, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta
por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE)
- Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1056/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso A FREFETIA MUNICIPAL DE MUSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER ao servidor SAUL DE ME-DEIROS CELESTINO, matrícula 136875, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (qua-renta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto

estiver no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1057/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Le Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor THIAGO ARAUJO
SOUSA, matrícula 136727, Agente de Transito e
Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por
cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) –
Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver
no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua
publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º
do junha de cerembra para

de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1058/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor THIAGO ESDRAS CORREIA, matrícula 137014, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver



no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1059/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A TREFEIA WONICHFAL DE WIOSSURO, NO USO das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor THIAGO LEAN-

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor THIAGO LEANDRO PIPOLO, matrícula 136760, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta
por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE)
- Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver
no exercício de função externa.

Art. 2º - Esta podrág entre am vigor, pa data de sua

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1060/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor TIAGO SANTIAGO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 136719, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1061/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor VINICIUS MAGNUS MEDEIROS DE LIMA, matrícula 136999, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços Externos, enquanto estiver no exercício de função externa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1062/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor WIGLAINY SAMIDRA DANTAS FONSECA PONTES, matrícula
136611, Agente de Transito e Transporte, GRATIFICAÇÃO de 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSE) – Gratificação de Serviços
Externos, enquanto estiver no exercício de função

externa. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º

de junho do corrente ano

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1063/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO pagamento de despesas emergenciais durante a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública a ser realizado no período de 25 a 27 de junho de 2009; PESQUYE:

periodo de 25 a 27 de junho de 2009; RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de um adianta-mento especial a servidora JOSENILDE MARIA DE SOUZA MARQUES, matrícula 13.458-9, lotada na Secretaria Municipal da Defesa Social, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), Projeto Atividade: 14.101 Coordenação e Manutenção dos Serviços Admi-nistrativos da Secretaria Municipal da Defesa Social, Sonte: 100: Elemento da Despasa: 330,30, Mataria, nistrativos da Secretaria Municipal da Defesa Social, Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e no Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ, valor R\$ 3.000,00 (três mil reais). Art. 2º - A secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças baixará normas e orientará quanto a Prestação de Contas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1064/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
CONSIDERANDO pagamento de despesas emergenciais durante o evento Mossoró Cidade Junina;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de um adiantamento especial ao servidor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, matricula nº 5193-5, com lotação na Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Projeto Atividade: 2025 — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da FUNGER, Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390-39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3390.30 — Material de Consumo, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º - A secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças baixará normas e orientará quanto a Prestação de Contas do que trata o artigo anterior.

anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.065/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ MAURÍLIO CARNEIRO, matrícula 9242-8, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Biblioteca Pública Municipal Ney Pontes Duarte, a Função Gratificada III.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua nublicação

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.066/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

- EXCLUIR GRATIFICAÇÂO concedida à

servidora MARIBEL MACHADO OLIVEIRA, matrícula 13647-6, através da Portaria de nº 972/2009. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.067/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO concedida ao servidor GALTTIERI FERREIRA TÁVARES, matrícula 13649-2, através da Portaria de nº 987/2009.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.068/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO concedida ao servidor CLAYTON MONTE SENÁ, matrícula 13658-1, através da Portaria de nº 988/2009.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.069/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFETTA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor FELIPE AMARO SANTOS NASCIMENTO, para o cargo de Chefe de Setor de Trânsito, símbolo CST, com lotação na Gerância Fescultiva do Trânsito.

rência Executiva do Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.070/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor CLAYTON MONTE SENA, matrícula 13658-1, para o cargo de Chefe de Setor de Trânsito, símbolo CST, com lotação na Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.071/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GALTTIERI FER-REIRA TAVARES, matrícula 13649-2, para o cargo de Chefe de Setor de Trânsito, símbolo CST, com lo-tação na Gerência Executiva do Trânsito.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.072/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

Complementar nº 10, ue 21 de 3221.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIBEL MACHADO OLIVEIRA, matrícula 13647-6, para o cargo
de Chefe de Setor de Trânsito, símbolo CST, com lotação na Gerência Executiva do Trânsito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.073/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO FELICIANO PASSOS FERREIRA, matrícula 9750-0, lotado no Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Tributação, a Euroão Gratificada III.

Função Gratificada III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.074/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CASSIMIRO GOMES JÚNIOR, matrícula 9523-0, lotado no Departamento de Fiscalização de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gra-

tificada III. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.075/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ WILSON GURGEL DANTAS, matrícula 3209-1, lotado no Departamento de Arrecadação, Cobranças e Controle de Dívida da Secretaria Municipal da Tributação, a Função Cratificada III. ção Gratificada III. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.076/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aa servidora MARIA SALETE TARGINO, matrícula 9303-3, lotada no Setor de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada III.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.077/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

da Lei Organica do Multicipio de MARIA DE FÁ-RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DE FÁ-TIMA MELO, matrícula 3226-5, lotada no Setor de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Tributação, a Função Gratificada III. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.078/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor SILVIO ROBERTO DA SILVA, matrícula 1674-8, lotado no Setor de Aten-

dimento ao Contribuinte - Secretaria Municipal da Tri-butação, a Função Gratificada III. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.079/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE: Art. 1º - CONSTITUIR a Junta Administrativa de Re-

cursos de Infrações – JARI. Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será composta pelos seguintes mem-

MEMBROS TITULARES:

- 1. Jaime David Balderrama Hurtado (Presidente da Jaime David Balderrama Hurtado
 Comissão)
 José Anselmo de Carvalho Junior
 Geraldo Elias da Silva
 Francisco de Assis de Medeiros
 MEMBROS SUPLENTES:

- . Maribel Machado Oliveira . Thiago Lopes Nunes

Inlago Lopes Nunes
 Francisco Lourenço da Costa Neto
 Galttieri Ferreira Tavares
 Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Mossoró.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.080/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em con-formidade o art. 55, da Lei Complementar n. 27, de 2008; RESOLVE

Art. 19 - DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA, matrícula 4254-6, Professor Nível II, lotado na Gerência Executiva da Cultura,

para responder pela Direção da Escola de Música Dr. Pedro Ciarlini. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.081/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

da Lei Organica do Indinio, e. 2 RESOLVE: Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO concedida à servidora ANTONIA LUCINETE BENTO, matrícula 5170-3, através da portaria nº 985, com lotação na Gerência Executiva da Cultura. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.082/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANTONIA LUCI-NETE BENTO, matrícula 5170-3, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada II Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.083/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DUCI-CLEIDE AZEVEDO XAVIER, matrícula 9009-3, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada III
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 1.085/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica, art. 109, §3°, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e, ainda, considerando o disposto no Ofício n. 046/2009-GE, de 30 de maio de 2009, do Gabinete Civil do Es-

GE, de 30 de maio de 2009, do Gabinete Civil do Estado do Rio Grande do Norte;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica prorrogada a cessão ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte da servidora SILVIA NOGUEIRA MENDES BRASIL, matrícula n. 3757-1, lotada na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao támino da cassão.

apresentação do servidor ao seu orgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

origem.

Art. 5° - Cumpre ao cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, ao órgão ou enti-dade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

PORTARIA Nº 1.086/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; RESOLVE:

RESULVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DA CON-CEIÇÃO FILGUEIRA DA SILVA, matrícula 1649-0,



com lotação na Unidade Básica de Saúde Dr. Moisés Lopes da Costa, a Função Gratificada III. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de junho de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 08.348.971/0001-39, com sede à Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA ROSADO NO-GUEIRA, brasileira, casada, Prefeita Constitucional do Município de Mossoró-RN, identidade n.º000190489 SS-RN e CPF n.º 085.733.524-34, residente e domiciliada neste município, e a DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORÓ (PARÓQUIA DE SÃO BATISTA), entidade jurídica de direito privado sidente e domiciliada neste município, e a DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO (PARÓQUIA DE SÃO BATISTA), entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 08.264.111/0006-21, com sede na Felipe Camarão, s/n, Doze Anos, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Vigário Paroquial, o Pe. RAIMUNDO FELIPE DA SILVA, brasileiro, inscrito no CIC: 877 946 404 15; e portado da cédula de identidade nº 001.444. 126 – SSP/RN, doravante denominado simplesmente PARÓQUIA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições especificadas no termo: Objeto do Convênio é prestar as condições entre as partes signatávênio é prestar as condições entre as partes signatá-rias para a transferência de recursos financeiros para a PARÓQUIA, objetivando a realização das ações contempladas no Plano de Aplicação desenvolvidas pela Paróquia, com posterior prestação de contas. O Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; art. 10, e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei 2.484, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município: O valor do repasse pelo MUNICÍPIO é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 921/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, criada pela Lei Complementar nº 018/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ARNILTON BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, em 62º lugar no Concurso Público nº 002/2008-PMM/SESUTRA para provimento de cargo de Agente de Trânsito e Transporte, R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR ARNILTON BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Referência I, Nível Médio, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos – Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

rio. Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira

PORTARIA Nº 922/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, criada pela Lei Complementar nº 018/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de ÍTALO THIAGO SILVA CUNHA, em 63º lugar no Concurso Público nº 002/2008-PMM/SESUTRA para proyimento de cargo de Agente de Trânsito e

para provimento de cargo de Agente de Trânsito e

Transporte

R E S O L V E : Art. 1.º - NOMEAR ÍTALO THIAGO SILVA CUNHA, Art. 1.º - NOMEAR ITALO THIAGO SILVA CUNHA, para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Re-ferência I, Nível Médio, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Mu-nicipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos – Gerência Executiva do Trânsito. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrá-rio

rio. Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

PORTARIA Nº 923/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, criada pela

Lei Complementar nº 018/2007; CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-ção de ANTONIO CRISTIANO FILGUEIRA, em 64º lugar no Concurso Público nº 002/2008-PMM/SESU-TRA para provimento de cargo de Agente de Trânsito e Transporte.

RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR ANTONIO CRISTIANO FIL-GUEIRA, para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Referência I, Nível Médio, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Trans-portes Públicos – Gerência Executiva do Trânsito. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da

data da posse, revogadas as disposições em contrá-

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira

PORTARIA Nº 1847/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

ÇAO É GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com égide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, 202 da Lei Complementar nº 29 de 16/12/2008.

e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores pú-blicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor

blicos do Municipio de Mossoro (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora
JOSIRENE RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional
n.º 4078-9, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na
SECRETARIA M. DA ADMINISTRACAO GESTÃO
DE PESSOAS, em razão da concessão de sua apocentadoria, nor por tempo de contribuição previdensentadoria, por por tempo de contribuição previden-ciária, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/05/2009, conforme Benefício de Nú-

mero 1486461732, e declarar o cargo vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 1845/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a

expedir atos referentes à situação dos funcionários

expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2000/2005, ao servidor ADRIAO FRANCISCO NETO, matrícula nº. 8567-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotado no COLÉGIO EVANGÉLICO LEÓNCIO JOSÉ DE SANTANA, com vigência de 06/07/2009 a 03/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1844/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERÁNDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais.

públicos municipais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduídade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2000/2005, a servidora NORMA LUCIA FERNANDES BARRETO, ma-ADMINISTRATIVO, lotada na U. E. I. MARIA CAL-DAS - ALTO SUMARE, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1843/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº.
1608/97 — GP, de 19.11.97, que delega poderes ao
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a
expedir atos referentes à situação dos funcionários
públicos municipais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias,
referente ao período aquisitivo de 3-2003/2008, a servidora MARÍA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº.
4439-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. PROF. CELINA GUIMARAES, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 1842/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes á situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1989/1994, a servidora VERA LUCIA DE LIMA BEZERRA, matrícula nº. 5716-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. PROF. ALEXANDRE LI

Secretário



NHARES, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 1841/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102

da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários

expedir atos referentes a situação dos iuncionamos públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1999/2009, a servidora MARIA LUZIA BATISTA CANDIDO, matrícula nº. 4897-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL I, lotada na U. E. I. NOEME BORGES, com vigência de 06/07/2009 a 01/01/2010. 01/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1840/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

CÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º
1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao
secretário da Administração e Gestão de Pessoas a
expedir atos referentes á situação dos funcionários
públicos municipais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) días, referente ao período aquisitivo de
2-1995/2005, a servidora ERETUSA NUNES DE
OLIVEIRA, matrícula nº. 2474-2, ocupante do cargo
de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. HELOISA LEÃO DE MOURA, com vigência de
06/07/2009 a 01/01/2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1839/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º
1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a
expedir atos referentes á situação dos funcionários
núblicos municipais

expedir atos referentes á situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao periodo aquisitivo de 5-2002/2007, o servidor ADRIAO FRANCISCO NETO, matrícula nº, 5761-9, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIYEL III, lotada na E. M. SINDICALISTA ANTONIO INACIO, com vigência de 06/07/2009 a 03/310/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 1858/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribui-ções legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2°. da Emenda n° 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria R E S O L V E:

R E S O L V E :
CONCEDER o afastamento para gozo da LicençaGestante à servidora LEILA SILMARA DE MORAIS
NOGUEIRA, matrícula n.º 91030, ocupante do cargo
de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada no(a)
CENTRO CLINICO - BOM JARDIM, pelo período de
180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de
15/06/2009 a 12/12/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2009

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1846/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

buições legais, e, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Munici-pal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega pode-res ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos mu-nicipais, e com égide no art. 148, da Lei Federal nº

R.231/91, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Ser-

vidor Municipal),
R E S O L V E :
EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor JOALBA VALE, matrícula funcional n.º 3939-3, PRO-FESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLV. TERRITORIAL E AMBIENTAL, em DESENVOLV. TERRITORIAL E AMBIENTAL, em razão da concessão de sua aposentadoria, por por idade, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 24/03/2009, conforme Beneficio de Número 1483065860, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1860/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribui-ções legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e; CONSIDERANDO, o exposto no requerimento do

(a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com parecer favorável da Titular da Gerência Executiva da Educação, e com fundamentação legal nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 2.249/2006 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de

Mossoró),
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) VANIA MARIA
SILVA DIOGENES, matrícula n.º 31622, PROFESSOR, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação,
Progressão Funcional para o Nível "III", classe VIII,

Progressao Funcional para o Nivel III., casa do mesmo cargo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 1861/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a

secretario da Administração e Recursos munarios a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;
CONSIDERANDO, o exposto no requerimento do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com parecer favorável da Titular da Gerência Executiva da Educação, e com fundamentação legal nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 2.249/2006 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de

Remuneração do Magistério Publico Municipal de Mossoró), R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) FRANCISCO AGOSTINHO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 94749, PROFESSOR, lotado(a) na Gerência Executiva da Educação, Progressão Funcional para o Nível "III", classe II, do mesmo cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1859/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a

Socretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgánica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E'S O L V E' CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS, matrícula nº 137200, ccupante do cargo de ARTE-EDUCADOR - NÍVEL SUPERIOR, lotada no(a) GERENCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVI-MENTO SOCIAL, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/05//2009 a 17/11/2009, ficando autorizado o pagamento do Safário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

ríodo de gozo de sua licença. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publiação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2009

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1953/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

Q SECRE JARIO MIDICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos
referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com égide no art. 148, da Lei Federal nº
8.231/91, e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso
V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008,
que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores
públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor
LAURO ALVES DE SOUZA, matrícula funcional n.º
4021-9, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado
a MERCADO CENTRAL, em razão da concessão
de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/05/2009,
conforme Benefício de Número 1486460671, e delearar o cargo vago. clarar o cargo vago. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,



em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1952/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos munici-

ao secretario de Administração a expedir atos feterentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com égide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Municipio de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora LUZIA JULIA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula funcional n.º 3147-3, PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. RAIMUNDO FERNANDES, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/05/2009, conforme Benefício de Número 1486463298, e declarar o cargo vago. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1951/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e, CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Munici-

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com égide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal).

blicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora MARIA DO SOCORRO DANTAS, matrícula funcional n.º 2824-8, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 22/05/2009, conforme Benefício de Número 1486463638, e declarar o cargo vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1649/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º
1,608/97 – GP, de 19,11.97, que delega poderes ao
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a
expedir atos referentes à situação dos funcionários
núblicos municipais

expedir atos referentes á situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2003/2008, a servidora ROSE MARY MUNAY DANTAS DA SILVEIRA, matrícula nº. 9883-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada na U. E. I. EDNA LIMA MOURA FALCAO - BOM JARDIM II, com vigência de 15/06/2009 a 12/09/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoqadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 25 de maio de 2009

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2256/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

ÇAO E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais

expedir atos referentes á situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1995/2005, a servidora ALVANIR LOPES DE SOUZA SILVA, matrícula nº. 2396-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. PROF. DOLORES FREIRE DE ANDRADE, com vigência de 20/07/2009 a 15/01/2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoqadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2255/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

buições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º
1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a

Secretário da Ádministração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao periodo aquisitivo de 2-2002/2007, a servidora ZILDETE MARINHO DA SILVA, matrícula nº. 3081-4, ocupante do cargo de PROFESSOR LEIGO VII 180, lotada na N. E. R. JERONIMO ROSADO PIQUIRI I - Z.R., com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2254/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERÁNDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de ser-viço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa)

viço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1999/2004, a servidora ANTONIA SEVERINA DA SILVA, matría servidola and VIONIA DA SILVA, Inatificula nº. 5354-3, ocupante do cargo de MEREN-DEIRA, lotada na U. E. I. MARIA DA CONCEICAO VIDAL - PLANALTO, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2253/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

buições legais, e CONSIDERÁNDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a acredita de refresta poderes do secretário da Administração e Gestão de Pessoas a

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1995/2000, a servidora ARIDETE MIRANDA FREITAS, matrícula nº. 4968-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na U. DE SAUDE SANTO ANTONIO - CHICO COSTA, com vigência de 01/07/2009 a 28/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2252/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º
1.608/97 — GP, de 19.11.97, que delega poderes ao
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a
expedir atos referentes á situação dos funcionários
públicos municipais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa)
dias, referente ao período aquisitivo de 4-2002/2007,
a servidora MARIA JANECLEIDE DA SILVA, matrícula nº. 9520-6, ocupante do cargo de AGENTE AD-

a servidora MARIA JANECLEIDE DA SILVA, matri-cula nº, 9520-6, ocupante do cargo de AGENTE AD-MINISTRATIVO, lotada na GERENCIA EXECUTIVA DA SAUDE, com vigência de 01/07/2009 a 28/09/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2251/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º
1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a
expedir atos referentes á situação dos funcionários
públicos municipais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de
5-1999/2009, a servidora LEILA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº. 8127-2, ocupante do cargo de
PROFESSOR - NIVEL III, lotada na E. M. LIONS
MOSSORO CENTRO, com vigência de 10/07/2009
a 05/01/2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 2250/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a vendir atos referentes à situação dos funcionários expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2004/2009, ao servidor VAMILDO ALVES DE ARAUJO, matrícula nº. 899-2, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 15/07/2009 a 13/08/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 2249/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

ÇAO E GESTAO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários rúblicos municipals.

expedir atos referentes a situação dos iuncionamos públicos municipais, R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1-2002/2007, ao servidor JOAO DE FREITAS ROSADO HOLANDA, matrícula nº. 4245-4, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 06/07/2009 a 04/08/2009.

04/08/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2248/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1982/1987, ao servidor ONACI CARNEIRO VAZ JUNIOR, matrícula nº. 3107-7, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 06/07/2009 a 04/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor pa data do sua sublicación.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2247/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º
1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a
expedir atos referentes á situação dos funcionários
núblicos municipais.

Públicos municipais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2004/2009, ao servidor CARLOS ROBERTO ALMEIDA, matricula nº, 9975-9, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA M. DA TRI-BUTACAO com vigência de 03/08/2009 01/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2246/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

CÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1998/2008, a servidora SORAIA PEREIRA NUNES DE ANDRADE, matrícula nº. 3558-1, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. LIONS MOSSORO CENTRO, com vigência de 10/07/2009 a 05/01/2010. 10/07/2009 a 05/01/2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1974/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

buições legais, e
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos fundadas a civiles de municipales e em atendimento ao cionários públicos municipais, e em atendimento ao

cionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ROSA MARIA SIBALDO RIBEIRO OLIVEIRA, matricula nº. 9350-5, lotada na Gerência Executiva da Educação, do cargo efetivo de Professor rível II, do grupo ocupacional do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1978/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Munici-pal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega po-deres ao Secretário da Administração e Cestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração da servidora abaixo qualifi-

R E S O L V E : EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ROSA MARIA SIBALDO RIBEIRO OLI-VEIRA, matrícula nº. 8699-1, lotada na Gerência Exeveira, maricula nº. 3099-1, lotada na Gerenica Exe-cutiva da Educação, do cargo efetivo de Professor nível II, do grupo ocupacional do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Mossoró. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 1977/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, R E S O L V É:

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor REINALDO LOPES DA SILVA, matrícula nº. 9047-6, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Rotary, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência III, da categoria funcional "Apoio Elementar", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revonadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2257/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERÁNDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, R E S O L V É:
EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor MARCIANO MATIAS NETO, matricula nº. 8990-7, lotado na Gerência Executiva da Educação, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência III, da categoria funcional "Apoio Elementar", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2258/2009-SEMAD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

ÇAO E GES TAO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Munici-pal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega po-deres ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos fun-

Pessoas a expedir atos referentes à situação dos fun-cionários públicos municipais, e em atendimento ao pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, R E S O L V É: EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JOEDSON MORAIS DE FREITAS, matrícula nº. 8566-9, lotado na Gerência Executiva da Educa-ção, do cargo efetivo de Professor nível II, do grupo ocupacional do Magistério Público da Prefeitura Mu-nicipal de Mossoró

nicipal de Mossoró. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2245/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º
1.608/97 — GP, de 19.11.97, que delega poderes ao
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a
expedir atos referentes á situação dos funcionários
públicos municipais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa)



dias, referente ao período aquisitivo de 7-2002/2007, ao servidor SORAIA PEREIRA NUNES DE ANDRADE, matrícula nº. 9707-1, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotado na E. M. LIONS MOSSORO CENTRO, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2244/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERÁNDO o disposto nos arts. 101 e 102

da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão dos de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários

expedir atos referentes à situação dos funcionarios públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1987/1992, a servidora MARIA IVANISE FEITOSA DE VASCONCELOS, matrícula nº. 4403-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na UPA I - TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA - SAO MANOEL com vinância de 01/07/2009 a 28/09/2009.

NOEL, com vigência de 01/07/2009 a 28/09/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2243/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-

ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º
1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a
expedir atos referentes á situação dos funcionários
públicos municipais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60 (sessenta)
dias, referente ao período aquisitivo de 3-1994/1999,
a servidora EVARISTA NETA M SILVEIRO, matrícula
nº. 2059-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA M. DA TRIBUTACAO, com vigência de 01/07/2009 a
29/08/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 2242/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1,608/97 – GP, de 19,11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes á situação dos funcionários públicos municipais.

expedir atos referentes á situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1996/2006, a servidora MARIA QUIRINO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº, 2724-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na E. M. FRANCISCO ASSIS NOGUEIRA - Z.R., com vigência de 20/07/2009 a 15/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 2241/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERÁNDO o disposto nos arts. 101 e 102
da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de
2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º
1,608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao
Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a
expedir atos referentes à situação dos funcionários
públicos municipais.

expedir atos referentes à situação dos runcionarios públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1989/1999, a servidora MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA, matrícula nº, 2050-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com vigência de 10/07/2009 a 05/01/2010. de 10/07/2009 a 05/01/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 2240/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a vandir atos referentes à situação dos funcionários

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes a situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E : CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1980/1990, a servidora NALZIRA LOPES DE LIMA, matrícula nº. 2434-6, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com vigência de 31/07/2009 a 26/01/2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2239/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E : CONCEDER Licença Especial, por tempo de serconceder Electrica Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2002/2007, ao servidor CRISTE JONES BESSA SIMAO, matricula nº, 9613-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na E. M. PASSO DO ELEFANTINHO, com vigência de 13/07/2009 a 10/10/2009 10/10/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 2237/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atri-buições legais, e CONSIDERÁNDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários expedir atos referentes à situação dos funcionários

expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-2002/2007, a servidora VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matricula nº. 5233-9, coupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR II, lotada na E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com vigência de 10/07/2009 a 07/10/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 2236/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 — GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2002/2007, a servidora DAIANE SUELEN REBOUCAS GE, matrícula nº. 9669-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, com vigência de 01/07/2009 a 30/07/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 1975/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei
Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e
em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 —
GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário
da Administração e Gestão de Pessoas a expedir
atos referentes à situação dos funcionários públicos
municipals.

atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E : CONCEDER, a pedido, a servidora FRANCISCA GOMES TORRES FILHA, matrícula n.º 8535-9, Professor Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação — Escola Municipal Rotary, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 29 de junho de 2009 a 29 de junho de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais em 30 de junho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa

PORTARIA Nº 1976/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e



em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, a servidora JOELMA DE MEDEIROS MARINHO, matrícula n.º 8947-8, MERENDEIRA, lotada na Gerência Executiva da Educação, licença de CONCEDER, a pedido, a servidora JOELMA DE MEDEIROS MARINHO, matrícula n.º 8947-8, MERENDEIRA, lotada na Gerência Executiva da Educação, licença de CONCEDER, a pedido, a servidora JOELMA DE MEDEIROS MARINHO, matrícula n.º 8947-8, MERENDEIRA, lotada na Gerência Executiva da Educação, licença de CONCEDER, a pedido, a servidora JOELMA DE MEDEIROS MARINHO, matrícula n.º 8947-8, MERENDEIRA, lotada na Gerência Executiva da Educação, licença de CONCEDER, a pedido de CONCEDER, a pedido

sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 01 de julho de 2009 a 01 de julho de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores abaixo qualificados, instruídos de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de pós-graduação, pareceres favoráveis da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despachos da titular da Gerência Executiva da Saúde, e nos termos legais do art. 31, da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, R E S O L V E:

CONCEDER Gratificação por Titulação aos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, no percentual abaixo describe.

crito:

Nº Ord	Portaria	Data da Mat. Matrrícul	la NOME	Titulação Pós-Graduação	Percentua	I CARGO
1	1979/2009	22.06.2009 13322-1	ADAUMAR VIEIRA DE ARAUJO	Especialista	15%	PEDAGOGO
2		22.06.2009 12535-0	ADRIANA CRISTIANA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
3		22.06.2009 12279-3	ADRIANA MARIA ALVES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
4	1982/2009	22.06.2009 12247-5	ADRIANO ESTEVAM CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
5		22.06.2009 12439-7	AIRLETH DE OLIVEIRA BEZERRA FERNANDES	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
6		22.06.2009 12780-9	ALCIVAN NUNES DE MEDEIROS	Especialista	15%	QUIMICO
7		22.06.20092595-4	ALDO COUTINHO	Especialista	15%	MEDICO
8		22.06.2009 12907-0	ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
9		22.06.2009 12677-2	ALFREDO PASSALACQUA	Especialista	15%	MEDICO
10 11		22.06.2009 12248-3 22.06.2009 12281-5	ALVANIR LUCAS DE OLIVEIRA E ALMEIDA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA ENFERMEIRO
12		22.06.2009 12282-3	ANA ALICE F. DE CASTRO MEDEIROS FALCAO ANA CARINA SUASSUNA VIEIRA	Especialista Especialista	15% 15%	ENFERMEIRO
13		22.06.2009 5751-0	ANA IZAURA DE ALMEIDA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
14		22.06.2009 12708-6	ANA KARINA DANTAS DOS SANTOS	Mestre	20%	NUTRICIONISTA
15		22.06.2009 12883-0	ANA KATARINA DIAS DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
16		22.06.2009 12663-2	ANA NAZARE CARDOSO DA COSTA	Especialista	15%	MEDICO
17		22.06.2009 13408-2	ANA PATRICIA TARGINO DE MEDEIROS	Doutora	25%	BIOLOGO
18		22.06.2009 12913-5	ANA PAULA SALDANHA DE AZEVEDO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
19		22.06.2009 13175-0	ANA PAULA SALES PACHECO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
20		22.06.2009 13153-9	ANALANDIA FIUZA BASTOS DE MORAES PINTO	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
21		22.06.2009 13226-8	ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA	Mestre	20%	MEDICO
22		22.06.2009 12250-5	ANDREA PAULA FREIRE DE MEDEIROS SINCLAIR	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA MEDICO
23 24		22.06.2009 12428-1 22.06.2009 12849-0	ANDREA TABORDA RIBAS DA CUNHA ANDREIA BATISTA DE ASSIS	Especialista Especialista	15% 15%	
25		22.06.2009 12049-0	ANDREZZA GRAZIELLA VERISSIMO PONTES	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO ENFERMEIRO
26		22.06.2009 12890-2	ANGELA DE MERICI MAIA SOUZA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
27		22.06.2009 5865-8	ANILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
28		22.06.2009 12605-5	ANNE CHERLEY ARRUDA DE ALMEIDA	Especialista	15%	PSICOLOGO
29		22.06.2009 13393-0	ANTONIA DE ARAUJO DANTAS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
30		22.06.2009 13253-5	ANTONIA LIMA DO REGO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
31	2009/2009	22.06.2009 12791-4	ANTONIA SELMA DE OLIVEIRA CAMARA	Especialista	15%	SOCIOLOGO
32		22.06.2009 12889-9	ANTONIA SHEYLLA SOARES SANTOS	Mestre	20%	ASSISTENTE SOCIAL
33		22.06.2009 13337-0	AUREA FERNANDES DE SALES DUARTE	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
34		22.06.2009 12477-0	AURINEIDE FERREIRA TAVARES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
35	2013/2009	22.06.2009 12690-0	BARBARA DE ARAUJO NOBREGA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
36 37		22.06.2009 12534-2 22.06.2009 5752-8	BARBARA LUCIANA DE LIMA BARRETO BENEDITO VIANA DE LIRA	Especialista Especialista	15% 15%	ASSISTENTE SOCIAL ENFERMEIRO
38		22.06.2009 12551-2	BENJAMIN BENTO DE ARAUJO NETO	Especialista	15%	AUDITOR
39		22.06.2009 12285-8	BENJAMIN BENTO DE ARAUJO NETO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
40		22.06.2009 12832-5	BRENA AMY DE MENDONCA FERREIRA E SILVA	Especialista	15%	MEDICO
41		22.06.2009 5782-5	CARLA CATARINA SAMPAIO FILGUEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
42		22.06.2009 12661-6	CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA	Especialista	15%	FARMACEUTICO
43	2021/2009	22.06.2009 12528-8	CAYO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
44		22.06.2009 12251-3	CESAR VASCONCELOS CORTEZ	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
45		22.06.2009 12286-6	CHRISTINE NORONHA GOMES DOS SANTOS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
46		22.06.2009 12252-1	CIBELLY LEITE ALMEIDA DE MEDEIROS	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
47 48		22.06.2009 12637-3 22.06.2009 12775-2	CINTIA ARACELI BORGES DE SOUZA CLAUDIA REGINA XAVIER	Especialista	15% 15%	EDUCADOR FISICO FONOAUDIOLOGO
48		22.06.200912775-2	CLEBER DE MESQUITA ANDRADE	Especialista Especialista	15%	MEDICO
50		22.06.2009 12730-2	CLECIVANIA FERNANDES HOLANDA MARIANO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
51		22.06.2009 12594-6	CLIVANIA GLEYSA MOURA DA SILVA	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
52		22.06.2009 5925-0	CRISTIANE TEREZA COSTA ALBUQUERQUE	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
53		22.06.2009 12640-3	DAISY GURGEL DE AMORIM MARINHO	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
54	2032/2009	22.06.2009 13187-3	DANIELA BARBOSA SOARES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
55	2033/2009	22.06.2009 12495-8	DEBORA MARTINS DA COSTA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
56		22.06.2009 13351-5	DECIMA MARIA DE SOUZA	Especialista	15%	PSICOPEDAGOGO
57		22.06.2009 12682-9	DORISVANIA SOARES SARMENTO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
58		22.06.2009 12794-9	ECIRAN TARGINO DE MACEDO SILVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
59 60		22.06.2009 12686-1	EDILEUZA MARIA DA COSTA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
61		22.06.2009 12702-7 22.06.2009 13182-2	EDIMAR TEIXEIRA DINIZ FILHO EDJANE MARIA BEZERRA CARNEIRO ASSUNCAO	Mestre	20% 15%	AGRONOMO ASSISTENTE SOCIAL
62		22.06.2009 13 162-2	ELIANE MARQUES DIAS	Especialista Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
63		22.06.2009 12498-2	ELIANE MARQUES DIAS ELIAS DE SA NOVAIS NETO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
64	2042/2009	22.06.2009 12825-2	ELIKA SUZIANNY DE SOUZA	Mestre	20%	VETERINARIO
65		22.06.2009 13174-1	ELISANGELA GURGEL MASCARENHAS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
66		22.06.2009 12645-4	EMIRT FERNANDES DE QUEIROZ	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
67		22.06.2009 12701-9	EVANILSE MARIA LEITE FERNANDES	Especialista	15%	TERAPEUTA OCUP.
68	2046/2009	22.06.2009 12829-5	EVELANE MARIA FERNANDES MAIA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA

69	2047/2009 22.06.2009 13208-0	FABIA AQUINO DO NASCIMENTO	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
70	2048/2009 22.06.2009 12795-7	FABIA MARIA DE QUEIROZ SILVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
71	2049/2009 22.06.2009 13402-3	FABIO FIRMINO DE ALBUQUERQUE GURGEL	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
72	2050/2009 22.06.2009 12902-0	FABIO MARTINS PINTO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
73	2051/2009 22.06.2009 12463-0	FABIOLA ALVES MAFRA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
74	2052/2009 22.06.2009 12664-0	FELICIO FRANCISCO DE MOURA	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
75	2053/2009 22.06.2009 13152-0	FLAVIA DANTAS GURGEL	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
76	2054/2009 22.06.2009 12904-6	FLAVIA TEREZA CAMARA DA SILVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
77	2055/2009 22.06.2009 12700-0	FRANCIJANE DE ALMEIDA BARROS	Especialista	15%	TERAPEUTA OCUP.
78	2056/2009 22.06.2009 12700-0	FRANCILEIDE MONTEIRO DA SILVA			FISIOTERAPEUTA
			Especialista	15%	
79	2057/2009 22.06.2009 12687-0	FRANCINEIDE GOMES DE MEDEIROS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
80	2058/2009 22.06.2009 12290-4	FRANCISCA JEANE CARLOS LEONARDO NOGUEIRA		15%	ENFERMEIRO
81	2059/2009 22.06.2009 12473-7	FRANCISCA VILMACI FERNANDES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
82	2060/2009 22.06.2009 13188-1	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
83	2061/2009 22.06.2009 12843-0	FRANCISCO CANINDE DE ALBUQUERQUE	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
84	2062/2009 22.06.2009 13331-0	FRANCISCO CARLOS PAULA MARTINS	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
85	2063/2009 22.06.2009 12711-6	FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
86	2064/2009 22.06.2009 12334-0	FRANCISCO NAZARENO PEREIRA GURGEL	Especialista	15%	MEDICO
87	2065/2009 22.06.2009 12773-6	FRANCISCO NAZARENO PEREIRA GURGEL	Especialista	15%	MEDICO
88	2066/2009 22.06.2009 12293-9	FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
89	2067/2009 22.06.2009 12608-0	FREDERICO DE SOUZA COSTA	Especialista	15%	PSICOLOGO
90	2068/2009 22.06.2009 12848-1	GENILSON PEREIRA GURGEL	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
91	2069/2009 22.06.2009 12847-3	GENIVAN DE FREITAS VALE	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
92	2070/2009 22.06.2009 12765-5	GERLANA PINHEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO	Especialista	15%	NUTRICIONISTA
93	2071/2009 22.06.2009 12969-0	GERUZIA MARQUES TEODORO QUEIROGA	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
94	2072/2009 22.06.2009 12691-8	GETULIO DE FREITAS VALE	Especialista	15%	AUDITOR
95	2073/2009 22.06.20094555-6	GETULIO DE FREITAS VALE	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
96	2074/2009 22.06.2009 12888-0	GLAUCIA RAQUEL BRAGA RODRIGO DE FREITAS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
97	2075/2009 22.06.2009 12713-2	GRINAURIA DE SOUSA MAIA PORTO	Especialista	15%	AUDITOR
98	2076/2009 22.06.2009 12446-0	HALISSON LEONARDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
99	2077/2009 22.06.2009 12879-1	HERIKA ROBERTA FREIRE DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
100	2078/2009 22.06.2009 12295-5	IONE MARIA FERREIRA PINTO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
101	2079/2009 22.06.2009 12595-4	IRAPUAN CALDAS LEONARDO NOGUEIRA	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
102	2080/2009 22.06.2009 12447-8	IRIZANDRO FERNANDES VIANA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
103	2081/2009 22.06.2009 12599-7	ISAAC RODRIGO DE MEDEIROS CAVALCANTE	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
104	2082/2009 22.06.2009 12484-2	ISABEL KARINE REBOUCAS DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
105	2083/2009 22.06.2009 12529-6	ISAURA LOURDES DE F. FERNANDES ALBUQUERQ	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
106	2084/2009 22.06.2009 12734-5	IVAN BRASIL DE ARAUJO JUNIOR	Especialista	15%	MEDICO
107	2085/2009 22.06.2009 5900-3	IVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
108	2086/2009 22.06.2009 12842-2	IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
109	2087/2009 22.06.2009 13193-8	IVANOSKA MARIA DE ARAUJO VALE	Especialista	15%	ENFERMEIRO
110	2088/2009 22.06.2009 13172-5	JACINTA CAMPOS PEDROSA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
111	2089/2009 22.06.2009 12471-0	JAIR GILDEMBERG BEZERRA DE PAIVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
112	2090/2009 22.06.2009 12296-3	JAIZA PONTES DE LIMA HOLANDA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
113	2091/2009 22.06.2009 12776-0	JAMILLE BEZERRA SOARES	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
114	2092/2009 22.06.2009 12297-1	JANAINE MARIA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
115	2093/2009 22.06.2009 12297-1	JANINA MARINHO BEZERRA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	MEDICO
116	2094/2009 22.06.2009 12927-5	JANINE DE PAULO PINTO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
117	2095/2009 22.06.2009 13235-7	JEFFERSON GIOVANNY DE SOUZA FILGUEIRA	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
118	2096/2009 22.06.2009 13161-0	JENNIFER DO VALE E SILVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
119	2097/2009 22.06.2009 12588-1	JOANA DARC AVELINO COSME MARINHO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
120	2098/2009 22.06.2009 12781-7	JOAO MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Especialista	15%	PSICOPEDAGOGO
121	2099/2009 22.06.2009 12555-5	JOAO SALDANHA DUARTE	Especialista	15%	AUDITOR
122	2100/2009 22.06.2009 12834-1	JOSE EDVAN DE SOUZA JUNIOR	Especialista	15%	MEDICO
123	2101/2009 22.06.2009 12610-1	JOSE EVANGELISTA DE LIMA	Especialista	15%	PSICOLOGO
124	2102/2009 22.06.2009 12593-8	JOSE GLICERIO ASSUNCAO DE QUEIROZ	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
125	2103/2009 22.06.2009 12416-8	JOSE WELLINGTON LIMA VITORINO	Especialista	15%	MEDICO
126	2104/2009 22.06.20093317-2	JOSELIA BANDEIRA DE MOURA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
127	2105/2009 22.06.2009 12667-5	JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
128	2106/2009 22.06.2009 12827-9	JOSUE DE OLIVEIRA MOREIRA	Mestre	20%	VETERINARIO
129	2107/2009 22.06.2009 12532-6	JULIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA MELO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
130	2108/2009 22.06.2009 12263-7	JUNEY ALEXANDRE DE SOUSA CANUTO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
131	2109/2009 22.06.2009 13407-4	JUSSARA VILAR FORMIGA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
132	2110/2009 22.06.2009 12779-5	KAHILDETE RODRIGUES FORTE DUARTE	Mestre	20%	QUIMICO
133	2111/2009 22.06.2009 12688-8	KALIANA KAMALA ANDRADE DE LIMA SALDANHA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
134	2112/2009 22.06.2009 12589-0	KALIANNE NOGUEIRA DA SILVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
135	2113/2009 22.06.2009 12900-3	KALINE OLIMPIA FERNANDES DE SOUZA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
136	2114/2009 22.06.2009 12911-9	KALYANNY BARRETO DE MENESES	Especialista	15%	NUTRICIONISTA
137	2115/2009 22.06.2009 13418-0	KAMALA LOPES DO REGO FERNANDES	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
138	2116/2009 22.06.2009 12488-5	KATAMARA MEDEIROS TAVARES MELO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
139	2117/2009 22.06.2009 12339-0	KATYANE SOARES DE ALMEIDA JALES	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
140	2118/2009 22.06.2009 12298-0	KELIA WENIA DE FREITAS PEREIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
141	2119/2009 22.06.2009 13248-9	KELIANNY PINHEIRO BEZERRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
142	2120/2009 22.06.2009 12768-0	KELLY DE SOUZA MARTINS FORMIGA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
143	2121/2009 22.06.2009 12877-5	KENIA FERREIRA DE PAIVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
144	2122/2009 22.06.2009 13158-0	KILVIA MARIA ROCHA RODRIGUES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
145	2123/2009 22.06.2009 13136-0	LARISSA BEATRIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
146	2124/2009 22.06.2009 12433-2	LEILA MARIA RODRIGUES DE MENEZES COSTA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
140	2125/2009 22.06.2009 12557-7	LEILA MONTE PIRES	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
147	2126/2009 22.06.2009 12846-3	LENISE COSTA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	PSICOLOGO
149	2127/2009 22.06.2009 12646-2	LEODISE MARIA DANTAS SOARES CRUZ	Especialista	15%	AUDITOR
150	2128/2009 22.06.2009 12300-5	LEONIRA DE HOLANDA MARTINS LIMA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
151	2129/2009 22.06.2009 12828-7	LIDIANA CAMILA CUNHA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
152	2130/2009 22.06.2009 12772-8	LIDUINA FELIPE DE MENDONCA FERNANDES	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
153	2131/2009 22.06.2009 12886-4	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA MONTE	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
154	2132/2009 22.06.2009 12301-3	LINDEMBERG MENDES EUFRASIO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
155	2133/2009 22.06.2009 12949-6	LIVIA MARTINS PINTO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
156	2134/2009 22.06.2009 13382-5	LOURDES MICHELE DUARTE DE MORAIS	Especialista	15%	NUTRICIONISTA
157	2135/2009 22.06.2009 13432-5	LUCIA HELENA BEZERRA DE MENDONCA	Especialista	15%	FARMACBIOQUIMICO
158	2136/2009 22.06.2009 12536-9	LUCIA HELENA DANTAS MARTINS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
159	2137/2009 22.06.2009 12496-6	LUCIANE BARRETO ARAUJO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
160	2138/2009 22.06.2009 12540-7	LUDERIA DOS SANTOS LEITE MOTA	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
161	2139/2009 22.06.2009 12777-9	LUISA MARIA NUNES DA CUNHA	Especialista	15%	PEDAGOGO
162	2140/2009 22.06.2009 12771-0	LUIZ OLIVEIRA JUNIOR	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
163	2141/2009 22.06.2009 12270-0	MANOEL LINO DE OLIVEIRA FILHO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
164	2142/2009 22.06.2009 12882-1	MANUELA TAVARES BEZERRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
165	2143/2009 22.06.2009 12271-8	MARA DALYLA DUARTE DE QUEIROZ	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
166	2144/2009 22.06.2009 12304-8	MARCELO DA SILVA PEREIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO



407	04.45/0000 00 00 0000 40070 0	MADOONII OO ADEO ON MI OANTI		450/	OUDLIDOUA O DENTIOTA
167	2145/2009 22.06.2009 12272-6	MARCONI SOARES CAVALCANTI	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
168	2146/2009 22.06.2009 12306-4	MARIA CLEIDE ARAUJO DE MEDEIROS MORAIS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
169	2147/2009 22.06.2009 13168-7	MARIA DA CONCEICAO LOPES BEZERRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
170	2148/2009 22.06.2009 12643-8	MARIA DAS GRACAS CAMPELO DIOGENES	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
171	2149/2009 22.06.2009 5754-4	MARIA DE JESUS SEGUNDO BARBOSA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
172	2150/2009 22.06.2009 13395-7	MARIA DJANIRA TAVARES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
173	2151/2009 22.06.2009 12926-7	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA LOPES	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
174	2152/2009 22.06.2009 3457-6	MARIA DO ROSARIO FATIMA V FERNANDES	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
175	2153/2009 22.06.2009 12552-0	MARIA DO ROSARIO MOTA	Especialista	15%	AUDITOR
176	2154/2009 22.06.2009 12307-2	MARIA FLAVINEIDE DE S. CAVALCANTE FREITAS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
177	2155/2009 22.06.2009 12909-7	MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
178	2156/2009 22.06.2009 12966-6	MARIA HERCILIA OLIVEIRA DA SILVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
179	2157/2009 22.06.2009 13276-4	MARIA HUDAVIA GURGEL DA NOBREGA PEREIRA	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
		MADIA IOADEL OLIVEIDA DE MEDEIDOO			
180	2158/2009 22.06.20094962-4	MARIA ISABEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
181	2159/2009 22.06.20094403-9	MARIA IVANISE FEITOSA DE VASCONCELOS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
182	2160/2009 22.06.2009 13261-6	MARIA IVONETE RODRIGUES FERNANDES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
183	2161/2009 22.06.2009 12684-5	MARIA JARDETE FERREIRA MARQUES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
184	2162/2009 22.06.2009 13076-1	MARIA JOSE SIMIAO DE SANTANA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
185	2163/2009 22.06.20094655-4	MARIA LUCIA LEITE	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
186	2164/2009 22.06.2009 13283-7	MARIA NAZARE CANTIDIO DE MEDEIROS		15%	
			Especialista		FARMACBIOQUIMICO
187	2165/2009 22.06.2009 12790-6	MARIA SUELI DE OLIVEIRA	Especialista	15%	TERAPEUTA OCUP.
188	2166/2009 22.06.2009 12460-5	MARIA TERESA COELHO PINHEIRO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
189	2167/2009 22.06.2009 13406-6	MARTA ANTONIA DANTAS LIMEIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
190	2168/2009 22.06.2009 12755-8	MARTA MARIA BANDEIRA ALVES	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
191	2169/2009 22.06.2009 12497-4	MICHELLE CHRISTINE SOARES	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
192	2170/2009 22.06.2009 12542-3	MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
193	2171/2009 22.06.2009 12442-7	MORGANA RODRIGUES DA COSTA SOUZA	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
194	2172/2009 22.06.2009 12887-2	NARA MARIA DA SILVA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
195	2173/2009 22.06.2009 12602-0	NAYARA GERMANO DE SENA SILVEIRA	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
196	2174/2009 22.06.2009 12491-5	NEILIANE MARIA DA SILVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
197	2175/2009 22.06.2009 12892-9	NICACIA AMELIA DE SOUSA MOREIRA	Especialista	15%	AUDITOR
198	2176/2009 22.06.2009 12710-8	NORMA MARIA SENA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
199	2177/2009 22.06.2009 12953-4	PATRICIA FERNANDES DA SILVEIRA	Mestre	20%	FARMACEUTICO
200	2178/2009 22.06.2009 12309-9	PATRICIA HELENA DE MORAIS CRUZ MARTINS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
201	2179/2009 22.06.2009 12606-3	PAULO HENRIQUE FERNANDES PINTO	Especialista	15%	PSICOLOGO
202	2180/2009 22.06.2009 12648-9	PAULO ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	Especialista	15%	AUDITOR
203	2181/2009 22.06.2009 12699-3	PAULO ROBERTO NOGUEIRA MENDES	Especialista	15%	AUDITOR
204	2182/2009 22.06.2009 12604-7	PAULO RONALDO MEDEIROS DE CARVALHO	Especialista	15%	PSICOLOGO
205	2183/2009 22.06.2009 12429-0	RAIMUNDO CLODOVIL CAVALCANTE DA SILVA	Especialista	15%	MEDICO
206	2184/2009 22.06.2009 12659-4	RAISSA VIDAL DE BARROS	Especialista	15%	FARMACEUTICO
207	2185/2009 22.06.2009 12485-0	RENATA DE QUEIROZ MAIA DE FREITAS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
208	2186/2009 22.06.2009 12974-7	RENATA GOMES DO NASCIMENTO	Especialista	15%	FISIOTERAPEUTA
209	2187/2009 22.06.2009 12912-7	ROBERTA COELY LIRA SANTOS ROSADO	Especialista	15%	FONOAUDIOLOGO
210	2188/2009 22.06.2009 13212-8	ROSALVA ALVES NUNES	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
211	2189/2009 22.06.2009 12885-6	ROSANGELA MARIA COUTINHO SILVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
212	2190/2009 22.06.2009 12757-4	ROSANNY MARIA MOURA LIMA	Especialista	15%	NUTRICIONISTA
213	2191/2009 22.06.2009 13401-5	ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	Especialista	15%	NUTRICIONISTA
214	2192/2009 22.06.2009 12310-2	ROSSANA MARCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
215	2193/2009 22.06.2009 12441-9	ROZANNE CORIOLANO BORGES	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
216	2194/2009 22.06.2009 12313-7	SEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
217	2195/2009 22.06.2009 12985-2	SHIRLEY ERYCA CARNEIRO ALBUQUERQUE	Especialista	15%	TERAPEUTA OCUP.
218	2196/2009 22.06.2009 12487-7	SILVANEY MARIA MENDONCA DE SOUZA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
219	2197/2009 22.06.2009 12276-9	SILVIA SILVEIRA SORIANO BACELAR	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
220	2198/2009 22.06.2009 12312-9	SIMONE HERIKA DE MEDEIROS GALVAO BRAGA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
221	2199/2009 22.06.2009 12853-8	SODRE ROCHA DE CASTRO	Especialista	15%	FARMACEUTICO
222	2200/2009 22.06.2009 12314-5	SORAIA MARIA DE MESQUITA NUNES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
223	2201/2009 22.06.2009 12906-2	SUELDA FELICIO DE ARAUJO	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
224	2202/2009 22.06.2009 12609-8	SYMONI BENTO F. DE QUEIROZ FLORENTINO	Especialista	15%	PSICOLOGO
225	2203/2009 22.06.2009 12675-6	TATIANA FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES	Especialista	15%	ENFERMEIRO
226	2204/2009 22.06.2009 13424-4	TELIANNE MARIA DE ANDRADE CASTRO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
227	2205/2009 22.06.2009 12908-9	TELMA ARIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
228	2206/2009 22.06.2009 12451-6	THALES JENNER DE OLIVEIRA FALCAO	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
229	2207/2009 22.06.2009 12541-5	THALLYS EMANOELL PIMENTA DE FREITAS	Especialista	15%	EDUCADOR FISICO
230	2208/2009 22.06.2009 12474-5	THASIA LUZIA CUNHA REGINALDO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
231	2209/2009 22.06.2009 13221-7	THAYANNE MENEZES GOUVEIA DE MEDEIROS	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
232	2210/2009 22.06.2009 12315-3	VALTER PINHEIRO DA SILVA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
233	2211/2009 22.06.2009 12313-3	VELBIA WALERIA GONCALVES LOIOLA	Especialista	15%	
					ASSISTENTE SOCIAL
234	2212/2009 22.06.2009 12316-1	VERIDIANA JELES DE LIRA	Especialista	15%	ENFERMEIRO
235	2213/2009 22.06.2009 12650-0	VERONICA LUCIA SOUSA DIOGENES	Especialista	15%	PSICOLOGO
236	2214/2009 22.06.2009 12317-0	VERUSA FERNANDES DUARTE	Especialista	15%	ENFERMEIRO
237	2215/2009 22.06.2009 12486-9	VIVIANE KALINE CABRAL DE FIGUEREDO	Especialista	15%	ENFERMEIRO
238	2216/2009 22.06.2009 12778-7	WANECI BARBOZA RODRIGUES	Especialista	15%	PEDAGOGO
239	2217/2009 22.06.20096559-9	WELBO BEZERRA ANTAS	Especialista	15%	CIRURGIAO DENTISTA
		WELLINGTON DE CARVALHO COSTA			
240	2218/2009 22.06.2009 13215-2		Especialista	15%	AUDITOR
241	2219/2009 22.06.2009 13332-9	ZAIRA MARIA GURGEL DANTAS	Especialista	15%	ENFERMEIRO
242	2220/2009 22.06.2009 13177-6	ZENIRA MARIA DE SALES	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
243	2221/2009 22.06.2009 13181-4	ZILEIA BARRA DE OLIVEIRA	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de junho de 2009.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 259/2009 - GETCI.

OBJETO: A contratação de profissionais que atuarão no Projeto Corredor Cultural durante o período de 08 de maio a 06 de junho de 2009. GANHADOR: Vários Profissionais. VALOR R\$ 24.000,00 DATA DA ASSINATURA: 20.04.2009

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 260/2009 - SEDETEMA

. OBJETO: A contratação de profissionais que atuarão no Projeto Corredor Cultural durante o período de 08 de maio a 06 de junho de 2009. EMPRESA: Fundação Getúlio Vargas. VALOR R\$ 360.000,00



DATA DA ASSINATURA: 20.04.2009 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira. ASSINA PELA CONTRATADA: César Cunha Campos

CONCORRÊNCIA Nº 002/2009 - SEMAD

OBJETO: A contratação de empresa especializada para implantação e administração de uma solução completa que permita a gestão e promoção de crédito consignado em folha (empréstimos e compras), para o servidor municipal, com uso de cartão, incluindo infraestrutura tecnológica, física, humana e logística de atendi-

EMPRESA VENCEDORA: MMF Intermediação Comercial Ltda. DATA DA ASSINATURA: 19.05.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Philippe Hubert Gidon. TOMADA DE PREÇOS № 009/2009 – SEDETEMA

OBJETO: A construção de unidades sanitárias 02 e 05 em diversas ruas da Cidade de Mossoró. EMPRESA: West Construções e Empreendimentos Ltda. VALOR DO CONTRATO: R\$ 657.654,43

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2009 PRAZO DE VEGÊNCIA: 08 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Odlavsor Bezerra de Medeiros.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2009 - GES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar exames de triagem auditiva neonatal. EMPRESA: Centro de Otorrino de Mossoró Ltda VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 DATA DE ADJUDICAÇÃO: 24.06.2009 DATA DA ASSINATURA: 26.06.2009 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26.06.2009 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26.06.2009 DATA DE VICÉNCIA: 42 mesos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Walter da Fonseca Júnior

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2009 - SEDETEMA

OBJETO: A restauração de pavimentação asfáltica com CBUQ em vária em várias ruas (Rua Ferreira Itajubá – trecho: Rua Juvenal Lamartine/Rua José Damião; Rua Juvenal Lamartine – trecho: Rua Frei Miguelino/Rua Prudente de Morais; Rua Jaem Menescal/Souza Leão – trecho: Rua Coelho Neto/Rua Pedro Gomes; Rua Almino Afonso – trecho: Rua Almir de Almeida Castro/ Rua Mário Negócio; Avenida Rio Branco – Trecho: Rua Coelho Neto/Rua Padre Américo Simonetti), nesta ci-

EMPRESA: Construtora Luiz Costa Ltda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.436.635,88 DATA DA ASSINATURA: 29.06.2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira. ASSINA PELA CONTRATADA: Céliton Luiz Costa de Oliveira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2009 - SMC

OBJETO: a concessão de uso de espaço físico, localizado no Centro Administrativo da Cidadania, situado a Rua Pedro Alves Cabral, nº. 01, Aeroporto, CEP: 59.600-000 – Mossoró/RN, para exploração de atividade econômica pertinente ao segmento de Lanchonete e Cantina.

EMPRESA VENCEDORA: Wbiranilton L de Araújo-ME.

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 03.06.2009

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05.06.2009

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 008 - PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007 – SEDETEMA.

OBJETO: A reforma da quadra de esportes da Sede dos Escoteiros de Mossoró e construção do Playground no Conjunto Abolição I. EMPRESA: Andrade Construções e Empreendimentos Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jerônimo Andrade Filho.

ADITIVO DE VALOR 001 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008 - GES.

OBJETO: A construção do Posto de Saúde do Abolição III, nesta cidade. EMPRESA: Copagel Construções e Pavimentações Ltda. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2009

VALOR: R\$ 65.910,37 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Israel de Lima.

ADITIVO Nº 001 DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008 - GEED.

OBJETO: A construção de escola de ensino infantil, localizada na Rua Cícero Ferreira Souto, nesta cidade. EMPRESA: Poly Construções e Empreendimentos Ltda. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira

ASSINA PELA CONTRATADA: Edgard César Buulamaqui de Lima.

ADITIVO DE VALOR 02 REFERENTE AO PREGÃO Nº 008/2008 - SESUTRA

OBJETO: A contratação de mão de obra especializada - motorista profissional para condução e operação de veículos.

EMPRESA: Petrogás Serviços Técnicos Ltda. VALOR: R\$ 51.527,29

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Valério dos Santos.

ADITIVO Nº 01 DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008 - SEMUT.

OBJETO: Os serviços de consultoria para elaboração do planejamento operacional da gestão administrativa e fiscal da Prefeitura Municipal de Mossoró. EMPRESA: EGL Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2009 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: André Barbosa Carlos de Lima.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a habilitação para fase seguinte do conclave acima titulado, conforme descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de material gráfico para a Gerência da Saúde.

EMPRESAS HABILITADAS: GISNAUDE G. FERNANDES DE SOUSA-ME; M&C GRÁFICA LTDA; S S DA SILVA SERVIÇOS-ME; METROPOLITANO GRÁFICA E EDITORA LTDA; SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA-ME e PERFIL GRÁFICA LTDA.

Ficam as empresas habilitadas na fase de análise de documentos, a se apresentarem na data de 07 de julho de 2009, às 08h:00min, para abertura dos invólucros

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, 26 de junho de 2009.

A COMISSÃO

Aviso de Licitação Concorrência nº 006/2009 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de agosto de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1° andar, Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Empreitada Global por Preço Unitário, cujo objeto é a ampliação da 2ª etapa com a construção de 04 (quatro) células e tanque de evaporação no aterro sanitário deste município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 30 de maio de 2009. A COMISSÃO

Adiamento de Licitação Pregão Presencial nº. 052/2009 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 25 de junho de 2009, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas), será reaprazado para o dia 10 de julho de 2009, as 15h00min (quinze horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andara - Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min as 13h00min e no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 24 de junho de 2009. O PREGOEIRO

Aviso de Reaprazamento de Licitação Pregão Presencial nº. 068/2009 - GÉDS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima citado, marcado para o dia 30 de junho de 2009, às 08h00min (oito horas), será reaprazado para o dia 13 de julho de 2009 às 11h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de refeições prontas, realizado por meio da execução de todas as atividades de pré-preparo, preparo, armazenamento e distribuição das refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos não alimentares, logística, supervisão, mão-de-obra e treinamento, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios e a higienização e conservação das áreas envolvidas, destinadas a execução do Programa da Sopa e do Pão. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturádemossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 26 de junho de 2009. O Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

REGULAMENTO DO VI FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO ANO 2009 NOSSAS RAÍZES

1- DA REALIZAÇÃO

O VI FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO - É uma promoção da Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Gerência Executiva da Educação, cujo principal objetivo é estimular e valorizar a Arte Popular produzida no âmbito escolar e na comunidade de um modo geral. 2 - DOS PARTICIPANTES

Poderão participar as Unidades de Educação Infantil, Escolas Públicas de Mossoró e grupos organizados. Podendo concorrer alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I E II, Grupos organizados da comunidade e Idosos. Cada Instituição poderá concorrer com apenas um grupo por categoria.

3- DAS INSCRIÇÕES DOS GRUPOS

As inscrições serão realizadas, na GEED, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2009, pela da manhã de 08:h às 12h, e a tarde de 14:h às 17:h horas.

O VI FESTIVAL MOSSOROENSE DO FOLCLORE BRASILEIRO tem como meta a participação de uma média de 70 grupos, considerando o tempo das apresenta-

5.DAS APRESENTAÇÕES E HORÁRIOS

- a) As apresentações terão dias e horários determinados, conforme sorteio, e informadas aos dirigentes das Instituições participantes.
 b) O dia e a ordem das apresentações serão feitos por sorteio, com o representante de cada grupo, nos dias 11 e 12/08/2009, no auditório do Centro Administrativo

c) A ordem das apresentações será divulgada para todos os participantes no mesmo dia.

d) Será selecionado um grupo de cada categoria, de acordo com as apresentações realizadas nos respectivos dias (20 e 21) que irão para a final no dia (22/08) às 8h, 14h, 19h para concorrer aos prêmios destinados ao 1º, 2º e 3º lugar, no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado. Os espetáculos classificados farão reapresentação para comissão julgadora composta por 7 (sete) membros escolhidos, pela comissão organizadora.
6-DA INFRA-ESTRUTURA

A infra-estrutura oferecida pela GEED para os concorrentes do IV FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO será:

a) Palco

b) Equipamento de som

7- DA SELEÇÃO



As representações Folclóricas inscritas serão avaliadas em duas fases:

- a) Eliminatória (soma de pontos)
- b) Final (as cinco maiores pontuações irão para a final)
- 8- DA FÀSE ELIMINATÓRÍA
- a) Local: Teatro Municipal Dix-Huit Rosado
- b) Período: 20 a 24/08/2008, respectivamente.
- d) Na l° fase (eliminatória) cada apresentação será avaliada e divulgada sua pontuação de acordo com as categorias apresentadas. Serão classificadas para final as cinco maiores notas que irão disputar o 1º, 2º e 3º lugar.
- e) Não existem premiações nesta fase. f) Serão classificadas 18 (dezoito) grupos que se apresentarão na fase FINAL.
- 9 DA FASE FINAL
- a) Local: Teatro Municipal Dix-huit Rosado.
 b) Data: 22 de agosto de 2008 nos horários de cada apresentação.
- c) Nessa fase os grupos classificados farão uma reapresentação para a Comissão julgadora, que irá escolher o 1º, o 2º e o 3º classificados de cada categoria. As Escolas e Coordenadores dos Grupos receberão os prêmios correspondentes às respectivas classificações.
- 10 DA COMISSÃO JULGADORA
- a) Durante a fase eliminatória será designada pela presidência da Organização do Festival, uma comissão julgadora, composta por 5 (cinco) membros escolhidos, pela comissão organizadora.
- b) Poderão fazer parte dessa comissão professores de Artes, representantes de Academias, de Grupos Teatrais, do Conservatório de Música e entre as Personalidades reconhecidas como estudiosas do folclore.
- c) Na fase final será formada uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) membros que classificará o 1º, o 2º, e o 3º lugar dos grupos representantes da Educoración Infantil e o 1º, o 2º, e o 3º lugar dos grupos representantes do Ensino Fundamental e I e II, grupos de EJA, grupos da comunidade e grupos da terceira Idade.

 11 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- a) Evolução e harmonia Entusiasmo de todos os componentes, animação, envolvimento durante a apresentação; b) Presença Cênica Coreografia, coordenação e precisão dos movimentos (ritmo, agilidade, beleza e criatividade);
- c) Figurino e adereços- Bom gosto, efeito em conjunto, harmonia das cores e acabamentos;
- d) Originalidade
- e) Fidelidade às raízes folclóricas manter em destaque as características originais da temática.
- g) Desenvolvimento do Tema Coerência com o tema em foco. h) Repertório musical julga-se a musicalidade de acordo com o tema proposto.

12 - DO JULGAMENTO

- a) A nota atribuída a cada item varia entre 8,0 (oito) a 10,0 (dez) pontos.
- b) A nota mínima é de 8,0 pontos e a máxima, 10; c) Serão admitidas notas fracionárias;
- d) O Jurado deve evitar rasura na Ficha de Votação. Caso vier a ocorrer, a nota só será considerada válida se for escrita por extenso.
- e) O jurado deverá encerrar a sua Ficha de Votação, após as apresentações, datando e assinando-a para, em seguida, colocá-la num envelope específico que deverá ser entregue a um membro da comissão organizadora, devidamente identificado.
 - 13 DA COMISSÃO APURADORA
- A Comissão Apuradora será composta por 5 (cinco) membros, assim definida: a) 01 Presidente escolhido pela Comissão Organizadora;
- b) 02 Mesários escolhidos pela Comissão Organizadora;
- d) 01 Fiscal representante de cada grupo concorrente do dia. e) A apuração será realizada no local do evento.
- f) Havendo empate, o desempate será realizado recorrendo-se ao total de pontos obtidos no quesito fidelidade às raízes folclóricas, persistindo o empate prevalecerá o critério harmonia do grupo.

14 - DA PREMIAÇÃO 14.01. EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

- 3° Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
 14.02. ENSINO FUNDAMENTAL (1°, 2°, 3°, 4° e 5° anos)
 1° Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 2° Classificado:: R\$ 1.500,00 s (Hum mil e quinhentos reais)
 3° Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
 14.03. ENSINO FUNDAMENTAL (5³, 6³, 7³, 8³ e 9° anos)
 1° Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

- 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
 14.04. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- E.J.A
- 1º Classificado: : R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
- 14.05 GRUPOS DA COMUNIDADE
- 1º Classificado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
 14.06. GRUPOS DA TERCEIRA IDADE

- 1º Classificado: : R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 2º Classificado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) 3º Classificado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

15 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Serão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os concorrentes que descumprirem esse regulamento, que provocarem atos que venham a prejudicar a realização do evento ou que sejam desrespeitosos com os participantes e organizadores, perdendo assim o direito de participar no ano sub-
- b) A GEED arcará com as despesas do registro fotográfico, em vídeo e fonográfico das fases do VI FESTIVAL MOSSOROENSE DE FOLCLORE BRASILEIRO.
- c) Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem das apresentações e não serão remunerados, em hipótese alguma, por estes
- d) Não serão cobrados valores para participação do Festival.
- e) O comportamento indevido (vaias, correrias e descarte de objetos no teatro) dos alunos e torcida de quaisquer das escolas ou grupos inscritos, acarretará em perda de pontuação para a escola.

Este Regulamento entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação.

Mossoró/RN. 24 de junho de 2009.

leda Maria Araújo Chaves Freitas Presidente da Comissão Organizadora



Gerência Executiva do Desenvolvimento Social

Ofício nº 108 /09-GEDS/GG Mossoró-RN, 24 de Junho de 2009.

Senhor Presidente, Vimos pelo presente, informar a Vossa Senhoria, a celebração dos convênios existente entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e as entidades conveniadas, recursos esses oriundos da muncipalidade, no Projeto/Atividade 2115- Apoio à Manutenção da APAE-Mossoró Elemento Despesa 335041-Contribuições, Fonte 100, e o Projeto/Atividade 2114-Apoio à Manutenção do Abrigo Amantino Câmara, Elemento de Despesa: 335041-Contribuições, Fonte 100, para fins de trans-

parência na gestão pública. Para conhecimento segue cópias anexas. São as seguintes:

1-INSTITUTO AMANTINO CÂMARA, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), transferência de recursos para o financiamento dos Serviços do Piso de Alta Complexidade I, visando garantir proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho as pessoas a partir de 60(sessenta) anos que se encontrem sem referência, e, ou situação de ameaça, necessitando de apoio moral e social.

2-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ÁMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), para o financiamento dos Serviços Assistenciais do Piso de Transição de Média Complexidade, oferecendo atendimento as familias e individuos cujos vínculos comunitário e familiar não foram rompidos porém requer uma estruturação técnico operaçional e atenção especializada e mais individualizada, como serviço de Apúlitação, para as dos, porém requer uma estruturação técnico operacional e atenção especializada e mais individualizada, como serviço de habilitação e reabilitação para as pessoas com deficiência.

Fernanda Kallyne Rego Oliveira Morais Gerente Executiva

Ilustríssimo Senhor Claudionor Antonio dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Queremos **ouvir** você



Ouvidoria

Canal de comunicação direta entre a Prefeitura e você.

Ligue (84) 3315-4110



No combate ao dengue, somos todos responsáveis.





maiores intormações:

Vigilância à Saúde: 3315 1625 Plantão de Inverno: 3315 5000 Centro de Zoonoses: 3315 1628 Gestão Ambiental: 3315 1333

Vamos fazer nossa parte.



EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Gerência da Comunicação Social.

Maria de Fátima Rosado Nogueira Prefeita

Ruth Alaíde da Escóssia Ciarlini Medeiros Vice-prefeita

Jerônymo Gustavo de Góis Rosado Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

EDNA PAIVA DE SOUZA GERENTE ADMINISTRATIVA DE EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR GERENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Antonio Duarte Neto Diretor Financeiro

Jonatas Micael Melo Félix Diagramação

José Wanderley Faustino Assinatura/Distribuição

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929 HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR